

ATO DO ADMINISTRADOR DO EXES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 41.076.851/0001-03

Pelo presente instrumento particular **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, neste ato representado na forma do seu estatuto social, por sua representante infra-assinada (“ADMINISTRADORA”), na qualidade de instituição administradora do **EXES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 41.076.851/0001-03 (“Fundo”), RESOLVE:

- (i) A 2ª emissão, pelo Fundo, no montante total de R\$ 20.000.003,60 (vinte milhões e três reais e sessenta centavos) com valor unitário de R\$ 101,35, a serem integralizados à prazo, em moeda corrente nacional, via transferência eletrônica disponível – TED.
- (ii) A contratação da Administradora, ou de parte a ela relacionada, como instituição intermediária líder da Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476 (“Coordenador Líder”), sendo certo que não se caracteriza situação de situação de conflito de interesses, tendo em vista que o Coordenador Líder não será remunerado pela realização da Oferta Restrita;

Estando assim deliberada a alteração do Regulamento, vai a presente assinada em 1 (uma) via. Esta deliberação e o Regulamento deverão ser registrados perante a CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administrador

1. _____

Por:

Cargo:

2. _____

Por:

Cargo:

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF/ME:

2. _____

Nome:

RG:

CPF/ME: